



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Secretaria Municipal de Infraestrutura -
SEMINFRA Unidade de Gerenciamento do

Ofício Nº 21/2025 – UGP/REVITALIZA

Maceió/AL, 26 de agosto de 2025

À CPLOSE- SEMINFRA – MACEIÓ,

Assunto: Esclarecimentos aos questionamentos

Em relação aos questionamentos, apresento as considerações a seguir:

OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA, NESTA CIDADE DE MACEIÓ/AL.”

Em resposta ao questionamento realizado pela empresa ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, segue abaixo as respostas relativas aos itens:

Questionamento 01 – Para o item 10.22.1 – ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, confeccionada em concreto pré-fabricado, com dimensões de 100 x 15 x 13 x 30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) – AF_01/2024, deverá ser considerada a unidade de medida em metro (m), conforme planilha orçamentária.

Questionamento 02 – Tendo em vista o que fora citado no presente item, informamos que adicionamos o item 7.4.5 “Aplicação de lona plástica para execução de pavimento de concreto” e o item 7.4.6 “Junta serrada seca, seção transversal Dim. 5x10 a 40mm”, na planilha orçamentaria.

Questionamento 3) - Deverá ser desconsiderado o item 12.5 do termo de referência, e adotado os termos de apresentação da documentação do edital, no item 10.11.1: “Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.”

Questionamento 4) – Em caso de necessidade de alterações futuras na planilha orçamentaria,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Secretaria Municipal de Infraestrutura -
SEMINFRA Unidade de Gerenciamento do

as mesmas passarão por análise e aprovação dos técnicos responsáveis.

Em resposta ao questionamento realizado pela empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA, segue:

Foram efetuadas as devidas atualizações na data-base dos itens 7.5.6 e 7.5.7.

Quanto aos itens 7.3.2 e 7.5.8 – “Aquisição e transporte de CAP 50-70”, verificou-se a necessidade de exclusão, uma vez que já estão contemplados nos serviços previstos nas composições dos itens 7.2.2 e 7.5.2.

Ante o exposto, e considerando atendidos os questionamentos supracitados, remetemos os apontamentos dessa unidade à diretoria de licitação, com os devidos ajustes na planilha orçamentária, visando dar andamento ao feito.

Atenciosamente,

Mariana da Fonseca Barbosa
RK Engenharia e Consultoria

Marcus Vinícius Nunes Silva
RK Engenharia e Consultoria

Anderson Vieira Medeiros
Gerente de Obras
Matrícula 977426-2

José Ro' Silva de Oliveira
Coordenador Executivo da UGP

Portaria nº 2234/2025

Anexo I: Planilha Orçamentária